

ENTRADA
27 MAR 17 43 23
059885

Publique-se	Inclua-se em
pauta	por <u>cinco</u> sessões
<u>28</u> <u>março</u> , <u>2000</u>	
Vanderlei Martins - Presidente	

MOÇÃO Nº 64, DE 2 000

FLS. N.º <u>01</u>
RGL. <u>1502</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Recentes matérias publicadas na imprensa informam que a melhor maneira de reduzir os sintomas da menopausa é cuidando-se adequadamente durante a chamada pré-menopausa. Este período inicia-se ao redor dos 20 anos de idade, ao final da adolescência na mulher, quando começa ocorrer a redução do estrógeno, um dos hormônios femininos. A pré-menopausa estende-se dos 20 anos, como já mencionamos, e vai até a última menstruação da mulher, iniciando-se, a partir daí, o climatério feminino.

No período pré- menopausa, no geral, a mulher tende a ganhar peso, ficando muito difícil perder este sobrepeso quando, então, chega ao climatério e, posteriormente, à menopausa.

O excesso de peso, como é sabido, provocará muitas doenças na mulher, em especial as cardíacas.

Dessa maneira, convêm às mesmas, com um programa de cuidados prévios, evitarem entrar na menopausa com peso excessivo. A criação desse programa permitirá, além da redução de peso, outros cuidados fundamentais, resultando portanto, numa vida mais saudável e feliz às mulheres brasileiras.

Assim, diante do exposto, propomos, então, a seguinte MOÇÃO:

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>1502</u> de <u>29,03,00</u>
Autuado com <u>02</u> folhas
Ass. <u>[assinatura]</u>

FLS. N.º	00
RGL.	1502
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA se digne, através dos órgãos competentes, determinar a criação de um Programa de Cuidados Prévios Durante a Pré- Menopausa, nos hospitais, postos e centros de saúde pertencentes à União.

Sala das Sessões, em / / ,

a) TEREZINHA DA PAULINA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29.03.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSC 20.3.00
Conferente

TP/AF/af

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 39ª a 43ª Sessões Ordinárias (de 30/03 a 05/04/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 05/04/00

lla